

OFÍCIO Nº 379-2026/GAP/PMA

Altamira, 23 de março de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAYCKON PONTES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 114/2026**, que dispõe sobre a denominação da unidade de acolhimento municipal destinada a idosos como **“Instituto de Longa Permanência para Idosos Silvano Bomfim Costa”**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem ao senhor **Silvano Bomfim Costa (1946-2025)**, cidadão pioneiro e de relevante contribuição social e humanitária em Altamira, eternizando sua memória em uma instituição que simboliza acolhimento e dignidade.

Certo da relevância da matéria e do impacto positivo para a valorização da história e da solidariedade em nosso município, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TONY GLEYDSON
DA SILVA
BARROS:82601836
253

Assinado de forma digital
por TONY GLEYDSON DA
SILVA BARROS:82601836253
Dados: 2026.03.23 19:08:58
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA/PA**

Ref.: Requerimento de Urgência para o Projeto de Lei nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA do Projeto de Lei nº 14/2026, que dispõe sobre a denominação de "Instituto de Longa Permanência para Idosos Silvano Bomfim Costa" a unidade de acolhimento municipal que especifica.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear o saudoso senhor Silvano Bomfim Costa, figura de notório reconhecimento social em nosso município, cujo legado de solidariedade e auxílio aos vulneráveis é amplamente reconhecido pela comunidade altamirense.

A urgência na apreciação desta matéria justifica-se pela proximidade da data de inauguração da unidade de acolhimento, agendada para o dia 30 de março de 2026. A aprovação célere deste Projeto de Lei é medida que se impõe para que a denominação oficial possa ser devidamente incorporada à comunicação oficial e às placas indicativas da instituição já no ato de sua inauguração, conferindo a devida honraria à memória do homenageado.

Diante da relevância da matéria e da proximidade do evento, solicito o apoio dos nobres pares para a inclusão do referido projeto na pauta de votação da próxima sessão ordinária que acontecerá no dia 24 de março de 2026.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Altamira/PA, 23 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 114 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
'INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA IDOSOS SILVANO BOMFIM
COSTA' A UNIDADE DE
ACOLHIMENTO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Instituto de Longa Permanência para Idosos Silvano Bomfim Costa" a unidade de acolhimento de idosos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS), a ser inaugurada no dia 30 de março de 2026, localizada neste município.

Art. 2º As placas indicativas e a comunicação oficial do referido Instituto deverão conter a denominação estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 23 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA/PA**

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Instituto de Longa Permanência para Idosos Silvano Bomfim Costa" a unidade de acolhimento municipal que especifica.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo prestar justa homenagem ao senhor Silvano Bomfim Costa (1946-2025), cidadão cuja trajetória de vida em Altamira foi marcada pelo trabalho, pela resiliência e, sobretudo, por um profundo espírito de solidariedade.

Pioneiro na região da Transamazônica desde 1975, Silvano Bomfim Costa não apenas contribuiu para o desenvolvimento econômico local através de suas atividades no setor do cacau, borracha e castanha, mas deixou um legado humanitário inestimável. Em 2003, movido por sua fé cristã e sensibilidade social, dedicou parte de sua vida e de seus recursos a acolher pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes abrigo e dignidade.

A escolha de seu nome para o Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Nova Vida é um reconhecimento da municipalidade a um homem que, em vida, fez do serviço ao próximo a sua maior missão. Eternizar o nome de Silvano Bomfim Costa na fachada desta instituição é honrar a memória de um cidadão que, de forma discreta e generosa, sempre estendeu a mão aos mais necessitados, servindo de exemplo para as futuras gerações de altamirenses.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Pelo exposto, submeto este projeto à apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:279311
19886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Biografia – Silvano Bomfim Costa

Silvano Bomfim Costa nasceu em 28 de novembro de 1946, em Guanambi, na Bahia. Homem simples e trabalhador, foi um dos pioneiros da região da Rodovia Transamazônica, tendo a trajetória diretamente ligada ao desenvolvimento de Altamira.

Assim como muitos brasileiros da época, Silvano migrou para o Norte do país em 10 de julho de 1975, movido pela esperança de construir uma vida melhor. Com coragem e determinação, ajudou a desbravar a região.

Ao longo de sua caminhada, exerceu diversas atividades, com destaque para o trabalho com o cacau, atuando como comprador e vendedor, além de também trabalhar com a borracha e a castanha. Seu esforço sempre foi guiado pelo propósito de garantir o sustento da família, construída com base no trabalho honesto, na dignidade e na perseverança.

Silvano era conhecido por sua sensibilidade diante das dificuldades do próximo. Homem de poucas palavras, ajudava de forma discreta, sempre disposto a estender a mão a quem precisava. Seu jeito silencioso revelava um coração generoso e atento às necessidades da comunidade.

Católico devoto de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, era reconhecido por sua fé firme e pelo compromisso com os valores cristãos que orientaram sua vida.

Em 2003, movido pelo espírito de solidariedade, Silvano adquiriu um imóvel que passou a acolher pessoas em situação de vulnerabilidade. O espaço tornou-se um ponto de apoio para quem enfrentava momentos difíceis, oferecendo abrigo e dignidade.

Benfeitor dos mais necessitados, tinha alegria em doar e servir. Foi um homem justo, exemplo de dedicação, com uma vida marcada pelo serviço ao próximo.

Na vida pessoal, era casado com Lúcia Costa, com quem construiu uma família e teve quatro filhos.

Silvano Bomfim Costa faleceu no dia 25 de setembro de 2025, aos 78 anos, deixando um legado de coragem, trabalho e espírito pioneiro.

Sua história permanece viva na memória de familiares, amigos e de todos que caminharam ao seu lado.